

Proc. Administrativo 5.718/2024

De: Davih O. - SMASS-ASS

Para: SEFAZ-CL-COMP - Compras

Data: 23/09/2024 às 15:08:13

Setores (CC):

SEFAZ-CL-COMP

Setores envolvidos:

SEFAZ-CL-COMP, SMASS, SMASS-ASS

Requisição 1971/2024 - Materiais de Construção Marlu

Número da Requisição*:

1971/2024

Resumo do Objeto*:

Aquisição de materiais para estruturação da residência de Marlu Santos da Silva, pessoa em situação de vulnerabilidade atendida pela rede socioassistencial do município.

Número da Reserva de Recurso*:

6446

Fonte de Recurso*:

1662

Valor Total*:

2437,14

Requisições vinculadas à demanda*:

0000

Davih de Castro Ottoni

Técnico em Informática

Anexos:

Estudo_Tecnico_Preliminar_Materiais_3_.pdf

ilovepdf_merged_9_.pdf

Marcelo_Catto.pdf

Requisicao_1971_2024_Marlu.pdf
Scan_20240923_143207.pdf
Termo_de_Referencia_Materiais_3_.pdf





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE SECRETARIA DA FAZENDA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação, em detrimento ao atendimento da demanda das pessoas atendidas e dentro do escopo de atendimento dos órgãos socioassistenciais da rede de Soledade realiza a compra de materiais de construção para doação as famílias necessitadas.

II – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES):

O município encontra-se com o plano anual de contratações em face de elaboração, visando incluir estes itens em processo licitatório.

III – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O processo de contratação/aquisição será realizado mediante dispensa de licitação, observados os limites constantes no artigo 75 da Lei nº 14.133/2021. O valor oriundo da respectiva contratação, será pesquisado na base de dados públicos disponíveis, com o objetivo de aferição do valor praticado estar de acordo com o praticado no mercado.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Aquisição de:

- 1 Porta Externa**
- 4 Janelas Externas**

V – ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:

As alternativas disponíveis no mercado, consistem em: a) busca por adesão à Ata de Registro de Preços, caso houver; b) verificação dos processos licitatórios de registro de preços vigentes no Município de Soledade/RS, visando enquadrar os itens para a aquisição/contratação; c) verificação de processo de aquisição/contratação por dispensa de licitação. Dentre as alternativas acima citadas, em razão da não existência de Atas de Registro de Preços disponíveis para adesão e por não existir vigentes no Município de Soledade/RS, definiu-se pela opção da dispensa de licitação.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total da contratação será de R\$ 2437,14

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Com base nos elementos apresentados, a solução é a contratação de pessoa jurídica para a “Aquisição de compra de materiais de construção para pessoa em situação de vulnerabilidade social”

VIII – PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Esta contratação diz respeito a serviços de natureza indivisível, ficando justificado o não parcelamento da solução, por esse evento único.

IX – RESULTADOS PRETENDIDOS:

A SMASH almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo-benefício, relativamente a entrega do produto proposto.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A EXECUÇÃO DO CONTRATO:

A secretaria acompanhará, de forma criteriosa, a compra e entrega dos itens selecionados, bem como a emissão da nota de empenho e entrega da nota fiscal para setor responsável.

XI – CONTRATAÇÃO LIGADA OU NÃO À OUTRA CONTRATAÇÃO:

Não.

XII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Entende-se que a correta utilização do objeto da contratação, cuja regularidade será fiscalizada pela secretaria, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

XIII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Com base nas informações levantadas, entendemos que a contratação é viável e oportuna, pois foi apontada a necessidade e adequadamente justificada, com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Identificação do solicitante

Nome completo: Aline Moraes Maciel

Cargo: Diretora Geral da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Secretaria: Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Local e data: Soledade, 18 de Setembro de 2024

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: ____/____/____.

ORDENADOR DE DESPESAS.

Secretaria de Assistência Social e Habitação

ORÇAMENTO

Empresa :MARCELO CATTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ:08.993.029/0001-23

Telefone:543381304

Vimos por meio deste solicitar o orçamento dos determinados itens:

Descrição	Valor Unitário
Janela Universal Aço c/ grade 1x1,20m	580,00
Porta Externa 80x2,10m	437,14
Prego 17x27	18,09
Prego 18x30	18,09
Prego 19x39	18,09
Prego 13x15	18,09
Pia C/ Lavatório	131,00
Coluna para Pia	99,00
Cumeeira de 6mm	54,45
Espuma Expansiva 300ml	23,00
Janela Universal Aço c/ grade 100 x 100	500,00

Assinatura e Carimbo

Secretaria de Assistência Social e Habitação

ORÇAMENTO

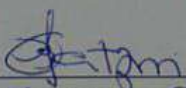
Empresa: BATEZINI MAT. Construção

CNPJ: 04.797.250/0001-55

Telefone: 54 984 18-3095

Vimos por meio deste solicitar o orçamento dos determinados itens:

Descrição	Valor Unitário
Janela Universal Aço 1x1,20m	—
Porta Externa 80x2,10m	—
Prego 17x27	17,50
Prego 18x30	18,50
Prego 19x39	23,20
Prego 13x15	22,60
Pia C/ Lavatório	166,00
Coluna para Pia	110,00
Cumeeira de 6mm	—
Espuma Expansiva	23,00


Assinatura e Carimbo

04 797 250/0001-55
BATEZINI MATERIAL DE
CONSTRUÇÃO LTDA.
Av. Pinheiro Machado, 1060
Centro
CEP 99300-000
SOLEDADE - RS

Secretaria de Assistência Social e Habitação

ORÇAMENTO

Empresa: Fermak

CNPJ: 00.643.351/0001-10

Telefone: 54 3381 2507

Vimos por meio deste solicitar o orçamento dos determinados itens:

Descrição	Valor Unitário
Janela Universal Aço 1x1,20m	
Porta Externa 80x2,10m	
Prego 17x27	R\$18,11
Prego 18x30	R\$17,25
Prego 19x39	R\$17,25
Prego 13x15	R\$23,98
Pia C/ Lavatório	R\$142,61
Coluna para Pia	R\$111,52
Cumeeira de 6mm	
Espuma Expansiva	R\$29,99

Assinatura e Carimbo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.993.029/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/07/2007
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
MARCELO CATTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MADEIREIRA RAMPANELLI	PORTE DEMAIS
---	-----------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV FARRAPOS	NÚMERO 520	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	---------------------------	----------------------------------

CEP 99.300-000	BAIRRO/DISTRITO MISSOES	MUNICÍPIO SOLEDADE	UF RS
-------------------------------	--	-----------------------------------	----------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@RAMPANELI.COM.BR	TELEFONE (54) 3381-3044
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/07/2007
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/08/2024** às **11:35:13** (data e hora de Brasília).

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
AV. JÚLIO DE CASTILHOS, 898, CENTRO
Fone: (54) 3381-9000
SITE: www.soledade.rs.gov.br

Requisição de Necessidades Nº 1971/2024.

Órgão e Unid	Fonte de Recurso	Nome fonte do Recurso	Proj/ Ativ	Cód Desp.	Cód. Categ. Econ.
SECRETARIA M ASSIST SOCIAL HABITAÇÃO -	1662	Transferências de Recursos dos Fundos Mu	39	5572	339032050000

Objeto: Aquisição de materiais para estruturação da residência de Marlu Santos da Silva, pessoa em situação de vulnerabilidade atendida pela rede socioassistencial do município.

Item	Cód	Descrição	Und	Qunt.	VI Unit.R\$	VI Total R\$
1	9347	Janela Basculante 1,00x1,00	und	4,0000	500,00	2.000,00
2	13935	Porta 0,80x2,10m reforçada c/ 2 fechaduras	und	1,0000	437,14	437,14

Total Geral dos Itens.: R\$ 2.437,14

DESPACHO E ASSINATURA DO SECRETÁRIO DA PASTA Declaro serem verdadeiras as informações contidas nesta solicitação. _____ ASSINATURA DO SECRETÁRIO	DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA. () AUTORIZO A DESPESA () NÃO AUTORIZO A DESPESA () Autorizo a Inexigibilidade. () Autorizo a Dispensa. () Autorizo a Abertura de Processo. _____ SOLEDADE, 23/09/2024. _____ ORDENADOR DE DESPESAS
---	--

RESERVA: () HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - () NÃO HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Davilh de Castro Ottoni

Contabilidade/Contador (A)

Setor de Compras/Licitações

Assinado por 2 pessoas: DAVILH DE CASTRO OTTONI e ALINE MORAES MACIEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.1doc.com.br/verificacao/F697-62EB-9023-05B9>





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação- SMASH
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS FARROUPILHA

PARECER SOCIAL 37/2024

Conforme o artigo 203 da Constituição Federal de 1988 e Lei Municipal N° 4.089/2019, que consolida a Política Habitacional de Interesse Municipal, voltada a população de baixa renda, suas respectivas ações, conforme art 1º Esta Lei consolida as normas que regulam política habitacional de interesse social do Município de Soledade/RS, voltado para população de baixa renda, dessa forma encaminho Marlu Santos da Silva, D/N 11/05/1994, CPF: 03235737030, contato:54 991371642 para concessão de material de construção (madeiras).

O grupo familiar de Marlu é composto por ela e seus filhos, Isabela da Silva Nunes (11 anos) e Leandro da Silva Nunes (10 anos).

A família necessita de materiais de construção (madeiras) para construir sua moradia, sendo esse de suma importância neste momento para esta família.

Vale ressaltar que a renda familiar é vinda do Programa Bolsa Família o qual recebe o valor de R\$ 557,00 por mês, sendo que este já é comprometido com gastos com pagamento de água, alimentação, e demais despesas pessoais, assim a família não consegue comprar os materiais de construção,os quais são necessários.

Dessa forma, diante do ponto de vista social evidencia-se que a família se encontra em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Desta forma, vislumbra-se a necessidade da concessão da realização da compra dos materiais de construção necessários para esta família.

Parecer favorável para concessão de material de construção.


Celina Brum Castro

Assistente Social CRESS 6456

Soledade, 09 de julho 2024.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
SECRETARIA DA FAZENDA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO**

TERMO DE REFERÊNCIA

I – DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Aquisição de itens de manutenção e construção para doação e uso por pessoas atendidas pelos órgãos socioassistenciais do município.

Preenchimento:

<u>Lote/Item</u>	<u>Und</u> <u>medida</u>	<u>Descrição</u>	<u>Vlr</u> <u>(R\$)</u>	<u>Unit</u>
01/01	Und	Porta Externa 80x2,10m	437,14	
01/03	Und	Janela Externa 100x100	500,00	

O julgamento do processo de contratação será por item, para a classificação dos licitantes, desde que atendam às exigências deste Edital.

II – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

O processo de contratação será realizado mediante dispensa de licitação, observados os limites constantes no artigo 75 da Lei nº 14.133/2021. O valor oriundo da respectiva contratação, será pesquisado na base de dados públicos disponíveis, com o objetivo de aferição do valor praticado estar de acordo com o praticado no mercado.

III – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Com base nos elementos apresentados, a solução é a contratação de pessoa jurídica para compra e entrega de materiais de construção para pessoas atendidas pela rede socioassistenciais do município.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O processo de contratação será realizado mediante dispensa de licitação, observados os limites constantes no artigo 75 da Lei nº 14.133/2021. O valor oriundo da respectiva contratação, será pesquisado na base de dados públicos disponíveis, com o objetivo de aferição do valor praticado estar de acordo com o praticado no mercado.

V – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A SMASH almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

VI – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

A SMASH acompanhará, de forma criteriosa, a compra, entrega e uso dos itens. Emissão da nota de empenho em favor do referido fornecedor, para o efetivo uso dos materiais.

VII – FORMA DE PAGAMENTO:

Expedida a Ordem de Serviço e após sua execução, conforme estabelecido neste Termo de Referência, o CONTRATADO deverá apresentar a SMASH, neste ato denominada CONTRATANTE a Nota Fiscal correspondente. Após o recebimento da nota fiscal procederá sua verificação. Estando de acordo, atestará por meio do fiscal designado. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal pela gestora da SMASH. Para fins de pagamento da despesa, serão observadas as condições de regularidade fiscal e trabalhista do CONTRATADO.

VIII – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A contratação será realizada por dispensa de licitação, conforme artigo 75 da Lei 14.133/2021. Será exigida a documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista da empresa vencedora de cada lote, conforme constante no artigo 62 da Lei acima citada.

IX – VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor total da contratação será de R\$ 2.437,14

X – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação orçamentária para o pagamento da contratação:

Fonte de recurso: 1662

Despesa: 5572

Identificação do solicitante

Nome completo: Aline Moraes Maciel

Cargo: Oficial Administrativo

Secretaria: Diretora Geral da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Local e data: Soledade, 18 de Setembro de 2024



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F697-62EB-9023-05B9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DAVIH DE CASTRO OTTONI (CPF 042.XXX.XXX-82) em 23/09/2024 16:48:40 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ALINE MORAES MACIEL (CPF 984.XXX.XXX-68) em 23/09/2024 16:53:02 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/F697-62EB-9023-05B9>